

Proposta de procedimento para votação da proposta de revisão estatutária do CFB na especialidade

Introdução

Pretende-se que o processo de análise, discussão e votação, na especialidade, da revisão estatutária do CFB seja um processo sério, claro e participado.

A base de trabalho para se iniciar este processo já existe, e consiste no clausulado da proposta de revisão estatutária (PRE) elaborada pela comissão de revisão dos estatutos e aprovada na generalidade na AGE de 27/10/2025. Será sobre este documento que a revisão será efetuada, não esquecendo, porém, que ainda se encontram em vigor os estatutos aprovados em 2009.

Para tal, considerando a inexistência de qualquer definição para o efeito nos estatutos vigentes, a MAG vem propor uma metodologia que simplifique, o momento de discussão e permita que os contributos e alterações propostas pelos associados, sejam votados individualmente e aplicados de imediato no texto final de forma coerente e clara.

Metodologia proposta

A análise, discussão e votação na especialidade será efetuada completa e progressivamente, a todos os artigos da proposta de revisão dos estatutos, iniciando-se no artigo 1º e finalizando no artigo 78º e último;

Cada artigo será analisado, discutido, alterado e votado individualmente, independentemente do número de pontos ou alíneas neles constantes;

Sempre que existam ideias, comentários ou sugestões que impliquem diretamente uma alteração (ou supressão) do artigo ou de qualquer da sua parte, estas deverão ser obrigatoriamente reduzidas a escrito e o texto proposto entregue à MAG, antecipadamente ou no decurso da AGE;

Todas as propostas de alteração (ou supressão) de artigos, reduzidas a escrito e entregues à MAG para discussão, devem obrigatoriamente de conter as seguintes indicações:

- Número do Capítulo
- Número do Artigo
- Referência ao Ponto e/ou alínea a que se refere
- Proposta de texto correspondente
- Nome e número de sócio do subscritor

Para cada alteração proposta, o seu subscritor deverá tomar palavra perante a Assembleia, para defender a sua tese, antes desta ser colocada à votação;

Nas situações em que o sócio tenha remetido a sua proposta de alteração à MAG com antecedência, o mesmo deverá participar na AGE correspondente (onde o artigo será analisado), ou no caso de impossibilidade, indicar de forma expressa (por escrito) qual o sócio que o substituirá na apresentação e justificação da referida proposta;

Os sócios que submetam propostas de alteração do texto dos artigos ou parte, deverão intervir, no intuito de justificarem e defenderem a sua proposta. Os restantes sócios presentes podem intervir apenas para comentar as propostas apresentadas e que se encontram em fase de análise e discussão, antes da sua votação.

De modo a procurar não criar um efeito espiral (que poderia prolongar de forma interminável a discussão de cada artigo) cada sócio só poderá apresentar uma única proposta de alteração para cada artigo em discussão;

No entanto, nenhum artigo fica definitivamente fechado (ou aprovado definitivamente) enquanto existirem propostas de sócios entregues à MAG para submissão de apreciação da AGE, sobre o mesmo artigo.

A partir do momento em que, todas as propostas forem votadas e aprovado um texto para um determinado artigo, considera-se a discussão terminada, o último texto votado passa a definitivo e passando ao artigo seguinte não deve existir a possibilidade de regressar novamente à discussão de artigo anterior.

Para simplificar o processo, as propostas de alteração, quando aprovadas, terão a eficácia de revogação do texto anteriormente aprovado ou existente.

As propostas de alteração, para serem aprovadas e incluídas no clausulado da versão final, necessitam apenas de maioria simples de votos dos sócios presentes;

As Assembleias Gerais Extraordinárias para discussão da revisão dos estatutos na especialidade, terão a duração máxima de 3 horas, devendo terminar sempre antes da meia-noite, mas apenas após a votação do artigo em análise nessa altura. Sendo os trabalhos suspensos e retomados na próxima AGE, para análise e discussão do artigo imediatamente seguinte.

No final da análise, discussão e votação de todos os artigos constantes na PRE, a versão final, constituída pelos textos aprovados individualmente para cada artigo, será submetida à aprovação final de uma AGE, convocada especificamente para o efeito, onde a sua aprovação necessitará de 3/4 (75%) de votos a favor para obter legitimidade e poder entrar em vigor (cinco dias após a data da publicação em DR).

Esquema do processo

Apresentação do Artigo “Y” conforme texto constante na proposta de revisão aprovada na generalidade (PRE).

Solicitação de apresentação de propostas de alteração pelos sócios.

Na inexistência de propostas dos sócios presentes, o texto da PRE passará definitivamente a constituir o texto da versão final.

Existindo propostas dos sócios, estas serão apresentadas e votadas individualmente por ordem cronológica de chegada à MAG.

- Na situação em que o texto da proposta seja aprovado, este revogará o texto anteriormente aprovado (seja o da PRE ou de outra proposta votada anteriormente) e passará provisoriamente a constituir o texto da versão final.
- Na situação em que o texto da proposta não seja aprovado, manter-se-á o texto anteriormente aprovado (seja o texto da PRE ou de outra proposta anterior).

Quando não existirem mais propostas de alteração entregues à MAG, será “encerrada” a discussão do artigo em causa, passando o último texto aprovado a constituir definitivamente o texto da versão final.

Passando-se à análise, discussão e votação do artigo seguinte, utilizando a mesma metodologia.

No final da análise, discussão e votação de todos os artigos constantes na PRE, a versão final, constituída pelos textos aprovados individualmente para cada artigo, será submetida à aprovação final da AG, numa nova reunião da Assembleia Geral, convocada expressamente para o efeito, onde a sua aprovação necessitará de 3/4 (75%) de votos a favor para obter legitimidade e poder entrar em vigor (na data da publicação em DR).

